



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 380ª – TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA.

REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025

Às 10h10min do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, teve início a reunião desta Câmara de Controle Interno, de forma remota pelo aplicativo Zoom, com a presença dos **Conselheiros**: Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo, Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior e Contador Hélio Fabrício de Faria Lima. **Dos Funcionários**: Contador Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, Leonardo Bruno Lopes Marinho – Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa, Gabriele Holtz Machado - Coordenadora de Licitações e Contratos e Gabriela Garcia da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Justificativa de Ausência**: Não houve. **Ordem do Dia: 1. APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE CONTABILIDADE**. 1.1 - **Processo**: SEI nº.9079610110001070.000009/2025-42 - **Procedência**: Porto Velho. **Interessado**: CRCRO. **Assunto**: Prestação de Contas do mês de julho de 2025. **Decisão**: Aprovada por unanimidade a referida prestação de contas, com os resultados: Orçamentário - superávit de: R\$ 682.304,47; Resultado Patrimonial – superávit de: R\$ 884.633,47; Resultado Financeiro de R\$ 2.399.483,41. 1.2 - **Processo**: 9079610110000357.000035/2024-11. **Assunto**: Prestação de contas do suprido Rubis Ferreira da Silva Junior. **Parecer**: Após análise do processo, considerando que foram respeitados o prazo da portaria Pres nº 009/2024, voto por aprovar a prestações de contas de R\$ 500,00 do suprido Rubis Ferreira da Silva Junior, sendo que R\$ 244,00 foram aplicados e R\$ 256,00 devolvido a conta do Conselho. **Decisão**: Aprovado por unanimidade. **APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**. Relatado pelo Conselho Wanderley de Oliveira Sousa Junior – 2.1.1. Processo SEI nº 9079610110000336.000010/2025-46 – **Procedência**: Porto Velho/RO – **Interessado**: CRCRO – **Assunto**: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria em Departamento Pessoal para o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), com a empresa A C FIGUEIREDO LTDA, CNPJ 21.534.509/0001-94. – Modalidade: Dispensa de Licitação – **Parecer**: Desta feita, opino pelo procedimento regular de contratação, estando os p. autos em condições de seguir com a etapa de assinatura da Minuta de Contrato. - **Decisão**: Aprovado por unanimidade. – **3. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA**. Relatado pelo Conselheiro Hélio Fabrício de Faria Lima **3.1.1. – Processo**: 9079610110000352.000023/2025-17 – **Procedência**: Setor de cobrança – **Interessado**: ADEMIR VIEIRA CAMPOS – **Assunto**: Isenção de Anuidade Profissional. **Parecer**: Diante da documentação apresentada — prontuário médico, relatório de incapacidade, assistência especializada, tutela de urgência e laudo pericial — e considerando a Resolução CFC nº 1.720/2024, que revogou a remissão de débitos vencidos, bem como a aplicação do art. 39 da Resolução CFC nº 1.684/2022, voto pela manutenção da cobrança da anuidade referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 737,00. Determino o encaminhamento do processo ao Setor de Registro para as devidas providências quanto à baixa do cadastro do profissional, em razão da incapacidade comprovada. Salvo melhor juízo. **Decisão**: Parecer aprovado por unanimidade, com a inclusão do dispositivo de transação em favor do profissional, reduzindo a anuidade de 2025 de R\$ 737,00 para R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), valor

originário, em conformidade com o inciso III do art. 18, § 1º e caput do art. 20 da Resolução CFC nº 1.684/2022 e parcelamento limitados ao valor mínimo de R\$100,00 (cem reais) por parcela. **4. ASSUNTOS GERAIS** – Não houve - **5. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h20min. A presente ata foi lavrada por mim, Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

Contador Regina Célia Felipe Mendes Mancebo

Vice-Presidente CCI

Contador Hélio Fabricio de Faria Lima

Conselheiro

Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior

Conselheiro

Contador Silvano Sabino de Souza

Gerente de Contabilidade | Mat. 105

Leonardo Bruno Lopes Marinho

Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa | Mat. 022

Gabriele Holtz Machado

Coordenadora de Licitação e Contratos | Mat. 137

Gabriela Garcia da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação | Mat. 128



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Sabino de Souza, Gerente**, em 09/09/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bruno Lopes Marinho, Gerente**, em 09/09/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Felipe Mendes Mancebo, Vice-Presidente**, em 09/09/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Fabricio de Faria Lima, Conselheiro Suplente**, em 10/09/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Conselheiro Suplente**, em 30/09/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Presidente - CPL**, em 11/11/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002986** e o código CRC **5961E21A**.
